



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.442, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.438 de 22 de Dezembro de 2.017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.06.07.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.
12.361.0017.2.499	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
(1343) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 239.000,00
	Fonte de Recursos 02 - Transf. e Convênios Estaduais
	Aplicação 262-0000 – Educação – FUNDEB – Outros
	<b>TOTAL ..... R\$ 239.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através das receitas do FUNDEB.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Dezembro de 2.017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Dezembro de 2.017.